



DECRETO Nº 349/2014
DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Suplementar Especial, que específica.”

ENIO MAGRO, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei nº 1382/2013 de 16/12/2013, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar especial no **valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)**, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

823 – 3.3.71.70.00 – Rateio Partic. Consórcio Público.....8.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....8.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar especial será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

263 – 3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita.....8.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....8.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Narandiba, 10 de julho de 2014.

ENIO MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

DEBORA GOMES SILVA NARDI
Encarregada da Secretaria